



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Credenciada pelo Decreto Estadual n. 7.344, de

27.05.1998

Comissão Estatuinte da UESB

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESTATUINTE DA UESB
06 DE OUTUBRO DE 2015

Ata da Reunião da Comissão Estatuinte da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, realizada no seis de outubro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Centro de Aperfeiçoamento Profissional, na UESB *Campus* de Vitória da Conquista. Estiveram presentes os representantes discentes: Ueslei Souza Santos, Lamarck Barbosa e Cleiton Galvão; os representantes docentes: Alexandre Galvão Carvalho, Lenira Eloina Coelho de Souza, Nemésio Matos, Ana Angélica Barbosa, Márcia Santos Lemos; e os representantes dos servidores técnicos: Railda Rodrigues de Lima, Edneilton Gomes da Silva, Marta Lorena Lima Brito, Antônio Oliveira Santos, Gilson Santos, Maiza de Jesus Santos Alves, Wellington Nery e Jolúcia Santos de Jesus. Os trabalhos foram coordenados pelo professor Alexandre Galvão Carvalho. Primeiro ponto da pauta: Informes. Não houve informes da mesa diretora. Passou-se à discussão do § 2.º do artigo 14. Foi vencedora a seguinte proposta: "O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão reunir-se-á ordinariamente a cada 60 (sessenta) dias e, extraordinariamente, sempre que houver motivo que justifique, por convocação de seu Presidente, por iniciativa própria, ou a requerimento de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros. Foram incluídos dois novos parágrafos em relação Às Câmaras do CONSEPE, com a seguinte redação. § 5.º As câmaras serão compostas por nove conselheiros, indicados pelo CONSEPE, respeitando-se a paridade entre os *campi*, e mais um representante da Administração Superior, integrante do quadro efetivo da Instituição, não necessariamente conselheiro. Esta proposta obteve nove votos a favor, três contrários e quatro abstenções. § 6º. A análise e estudo das normas que envolvem o planejamento das políticas de Graduação; de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão e Assuntos Comunitários, da Universidade, cabendo-lhes, sobre os pleitos que lhes sejam encaminhados, emitir pareceres, para indicações e recomendações, submetendo-se à final deliberação do CONSEPE. A proposta foi vencedora por unanimidade. No artigo 16, inciso III, que trata das competências do CONSEPE, foi aprovada a mudança da redação, com dez votos favoráveis, uma abstenção e seis votos contrários, do texto original, ficando o inciso assim redigido: "definir critérios didático-pedagógicos e deliberar sobre a criação, expansão, modificação, redimensionamento e extinção de cursos ou habilitações subordinadas à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), observada a legislação vigente, mediante parecer favorável do Conselho Universitário. No inciso XIII, foi retirada, por unanimidade, a palavra "privativamente" da redação. E, por ter atingido o horário pré-determinado para finalização da reunião, o Coordenador da Comissão Estatuinte deu por encerrado os trabalhos do

NLP
M. A. C.

gbs

Barbosa
t

dia, e, na ausência da secretaria Rossana Karla Dias Freitas, lavrou a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador e demais membros desta Comissão. Vitória da Conquista, seis de outubro de dois mil e quinze.

Júlio César Reis de Souza
Ana Angélica Real Barbosa
Café
NMP
João Pereira de Mello
Macedo.